ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 50/2020.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Obras, pelo período de até 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Engenheiro – habilitação em Engenharia Cartográfica	24

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 50/2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização legislativa para contratar temporariamente um Engenheiro – habilitação em Engenharia Cartográfica, para a Secretaria de Obras, período de até 05 (cinco) meses.

A Lei nº 2119/2020 criou no âmbito do município o cargo de Engenheiro Cartográfico e teve como contrapartida a extinção de 02 (dois) cargos de Engenheiro Agrônomo. Ocorre que após a promulgação da lei não houve tempo hábil para o preenchimento da vaga então criada, pois o Decreto Municipal nº 28/2020 editado em razão da pandemia de covid-19 vedou o ato. Na sequencia foi editada a Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda o aumento de despesas com pessoal no Setor Público.

A atual contratação deste profissional foi realizada por meio da Lei nº 2115, de 22/01/2020, o qual está próxima de seu vencimento. Desta forma, solicitamos a referida contratação, considerando que este profissional é de suma importância para o Setor de Topografia, para o andamento dos serviços prestados pela Secretaria de Obras, como aprovação e licenciamento de projetos.

Assim, envio a presente proposta para que seja apreciada, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 08 de julho de 2020.

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal